

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer de Regularidade do Controle Interno № 004/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Inexigibilidade nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 015/2023, Contrato Administrativo nº 004/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, Exercício 2023, junto à empresa Contratada CORDOVIL & CUNHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 09.233.014/0001-20, com Valor Montante de Contrato de R\$ 45.864,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para prestação de serviço no ano de 2023, com base nas regras insculpidas nos termos do Art. 13 Inciso III c/c Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à "contratação de serviços técnicos especializados", demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade, contrato e demais instrumentos correlatos, estando apto à Contratação;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno. O Processo seguiu todas as fases legais, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 01 de Março de 2023.

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE CONTROLADOR INTERNO Portaria Nº 003/2009